



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. INTRODUÇÃO:

De acordo com o inciso VII do art. 12 da Lei nº 14.133/21, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	Francisco Moisés Alvino de Almeida

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria contínua no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS) para a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/PB.

4. JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/PB buscam, por meio da contratação de empresa especializada, garantir o monitoramento contínuo e eficaz do Banco de Preços em Saúde (BPS), ferramenta fundamental para a transparência e gestão dos custos no setor de saúde.

O BPS é uma plataforma estratégica utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre os preços de serviços e produtos na área da saúde, com o objetivo de promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. A utilização do BPS permite que os gestores públicos tenham acesso a dados atualizados sobre os custos relacionados aos serviços de saúde, proporcionando uma melhor alocação dos recursos e contribuindo para a tomada de decisões informadas. Além disso, o BPS auxilia na avaliação de preços e na comparação de valores praticados, o que resulta em uma maior competitividade e na otimização dos contratos firmados com prestadores de serviços na área da saúde.

Entretanto, devido à constante atualização e evolução do Sistema de Banco de Preços em Saúde, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada que possa proporcionar uma assessoria contínua e qualificada. A empresa contratada terá a responsabilidade de monitorar as atualizações do sistema e as pendências que possam surgir, garantindo que a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde estejam sempre atualizados com as mudanças nas informações de preços e serviços, evitando eventuais falhas na gestão dos recursos e assegurando a conformidade com as normativas e regulamentos vigentes.

A assessoria especializada permitirá que os profissionais envolvidos na gestão da saúde pública do município de Santa Luzia/PB tenham o suporte necessário para realizar um controle eficiente, alinhado às melhores práticas de governança e transparência. A continuidade no monitoramento mensal das informações do BPS será essencial para assegurar a integridade e a atualização constante dos dados, permitindo, assim, uma gestão pública mais eficiente e transparente.

Portanto, a contratação da empresa especializada justifica-se pela necessidade de contar com uma assessoria técnica qualificada para garantir a eficiência na utilização do Banco de Preços em Saúde, proporcionando um monitoramento contínuo e adequado, e garantindo o correto uso dos recursos públicos destinados à saúde da população de Santa Luzia/PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

5.QUANTIDADE A SER CONTRATADA. A definição dos quantitativos foi baseada na análise do período necessário para execução dos serviços, sendo 12 (doze) meses.

6.MATERIAIS/SERVIÇOS:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde no monitoramento de atualizações e pendências do Sistema de Banco de Preços em Saúde de forma contínua e mensal. O Banco de Preços em Saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do BPS é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões informadas.	Mes	12

7.TIPO DE OBJETO:

- ☐ Serviço não continuado
☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
☐ Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento

8.PRAZO PREVISTO PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 60 dias

9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

☐ baixo ☒ médio ☐ alto

10. RECURSOS:

02.030 - Secretaria Municipal de Saúde
10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
02.090 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.1008.2061 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.1008.2072 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.301.5000.5022 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Primeira Infância
3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

11. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

- a) O prazo para início dos serviços, em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço.
- b) O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

12. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 01 (uma) vez por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

Santa Luzia, 03 de agosto de 2026.

Atenciosamente,


FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada para assessoria contínua no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS) para a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/PB.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.2. A presente contratação tem fundamento com base na Lei 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO

3.1. A contratação será realizada, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.
01	Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde no monitoramento de atualizações e pendências do Sistema de Banco de Preços em Saúde de forma contínua e mensal. O Banco de Preços em Saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do BPS é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões informadas.	Mês	12

4. DA JUSTIFICATIVA

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/PB buscam, por meio da contratação de empresa especializada, garantir o monitoramento contínuo e eficaz do Banco de Preços em Saúde (BPS), ferramenta fundamental para a transparência e gestão dos custos no setor de saúde. O BPS é uma plataforma estratégica utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre os preços de serviços e produtos na área da saúde, com o objetivo de promover uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos. A utilização do BPS permite que os gestores públicos tenham acesso a dados atualizados sobre os custos relacionados aos serviços de saúde, proporcionando uma melhor alocação dos recursos e contribuindo para a tomada de decisões informadas. Além disso, o BPS auxilia na avaliação de preços e na comparação de valores praticados, o que resulta em uma maior competitividade e na otimização dos contratos firmados com prestadores de serviços na área da saúde. Entretanto, devido à constante atualização e evolução do Sistema de Banco de Preços em Saúde, torna-se imprescindível a contratação de uma empresa especializada que possa proporcionar uma assessoria contínua e qualificada. A empresa contratada terá a responsabilidade de monitorar as atualizações do sistema e as pendências que possam surgir, garantindo que a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde estejam



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

sempre atualizados com as mudanças nas informações de preços e serviços, evitando eventuais falhas na gestão dos recursos e assegurando a conformidade com as normativas e regulamentos vigentes. A assessoria especializada permitirá que os profissionais envolvidos na gestão da saúde pública do município de Santa Luzia/PB tenham o suporte necessário para realizar um controle eficiente, alinhado às melhores práticas de governança e transparência. A continuidade no monitoramento mensal das informações do BPS será essencial para assegurar a integridade e a atualização constante dos dados, permitindo, assim, uma gestão pública mais eficiente e transparente. Portanto, a contratação da empresa especializada justifica-se pela necessidade de contar com uma assessoria técnica qualificada para garantir a eficiência na utilização do Banco de Preços em Saúde, proporcionando um monitoramento contínuo e adequado, e garantindo o correto uso dos recursos públicos destinados à saúde da população de Santa Luzia/PB.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução proposta para o monitoramento contínuo do Banco de Preços em Saúde (BPS) envolve a contratação de uma empresa especializada para fornecer assessoria técnica mensal à Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/PB. Essa assessoria garantirá a atualização constante das informações sobre preços de serviços e produtos de saúde, assegurando que os gestores tenham acesso a dados corretos e completos, permitindo decisões informadas e uma melhor alocação dos recursos públicos. A empresa contratada será responsável por monitorar e resolver pendências, além de fornecer suporte técnico contínuo, realizando atualizações mensais e gerando relatórios detalhados sobre o andamento do processo.

O ciclo de vida da solução abrange desde a contratação e integração inicial, até o monitoramento contínuo e análise de pendências, com ajustes realizados conforme necessário. A cada ciclo de monitoramento, a empresa especializada fará a verificação das informações, garantindo conformidade com as normativas vigentes e a eficiência do sistema. Ao final do contrato, será entregue um relatório final, com sugestões de melhorias para a continuidade do processo e avaliação do impacto do BPS na gestão de saúde. O acompanhamento pós-contratação, se necessário, assegurará que o sistema continue otimizado e adaptado às novas necessidades da gestão municipal de saúde.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação da empresa especializada no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS) para a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/PB incluem a comprovação de experiência comprovada na prestação de serviços técnicos de assessoria em sistemas de monitoramento de preços na área da saúde, preferencialmente com atuação em esferas municipais ou estaduais. A empresa contratada deverá ter expertise no BPS, garantindo que suas equipes técnicas possuam qualificação adequada para realizar o acompanhamento contínuo das atualizações do sistema e a análise das pendências, além de fornecer suporte operacional e estratégico para a equipe da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. A empresa contratada deverá fornecer relatórios detalhados mensalmente, destacando as atualizações realizadas, as pendências resolvidas e possíveis recomendações para melhorias no sistema. A solução proposta deve ser escalável e flexível, permitindo ajustes conforme as necessidades do município e mudanças nas normativas de saúde. A empresa também será responsável por garantir a transparência no processo, promovendo a comunicação eficiente com os gestores públicos, e deverá atender aos prazos estipulados no contrato, assegurando o monitoramento contínuo do BPS durante toda a vigência da contratação.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

6.3. Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

6.4. A Contratada deverá prestar os serviços constantes do objeto no prazo estipulado a contar do recebimento da solicitação emitida pelo setor competente da Prefeitura.

6.5. A prestação dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada pelo Setor Responsável ou a quem for expressamente designado indicado pela Secretaria.

6.6. A prestação dos serviços contratados deve ser realizada nas instalações da Prefeitura Municipal no mínimo 01 (uma) vez por semana e nos demais dias úteis através de reuniões remotas ou outros meios eletrônicos viáveis de comunicação.

7. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE RISCOS

7.1. Tendo em vista que o valor do objeto para atender à necessidade da Prefeitura Municipal se enquadra nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 foi dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar e análise de riscos, conforme Regulamento Municipal.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA

8.1. A contratada deverá iniciar o objeto deste certame em até 02 dias úteis após a emissão da ordem de serviços.

8.2. O pagamento será efetuado, de acordo com os serviços prestados, será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da relação dos serviços e atesto da Nota Fiscal/Fatura, pelo setor competente. O pagamento será efetuado em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, após a entrega do serviço solicitado respeitando suas qualidades e quantidades fornecidas.

8.3. O contrato terá validade da data de sua assinatura até o período de 12 (doze) meses podendo o mesmo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, caso seja de interesse público da Administração.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Aviso e seus anexos;

9.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da entrega do objeto e, ainda:

- a) Disponibilizar equipe técnica especializada e qualificada para o monitoramento contínuo do Banco de Preços em Saúde (BPS) do município, conforme especificado no Termo de Referência, iniciando os serviços em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviço;
- b) Nenhum serviço poderá ser executado pela Contratada sem a devida solicitação e autorização por escrito da PMSL.
- c) A Contratada será responsável pelo monitoramento contínuo do Banco de Preços em Saúde (BPS) do município, incluindo a análise dos dados relacionados aos preços de serviços e produtos de saúde, e a identificação de problemas na alimentação e atualização do sistema. Além disso, deverá fornecer apoio técnico e capacitação para as equipes da Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde, garantindo o correto preenchimento e envio das informações ao sistema. A Contratada realizará reuniões periódicas para alinhamento técnico com os gestores e profissionais de saúde, e gerará relatórios técnicos mensais sobre a produção e a qualidade dos dados coletados e atualizados no BPS;
- d) Manter atualizada as certidões durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para esse processo;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- f) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), e não poderão transfigurar o objeto da contratação.
- h) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- i) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- l) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

11.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

11.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

11.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

13. ESTIMATIVA DE VALOR:

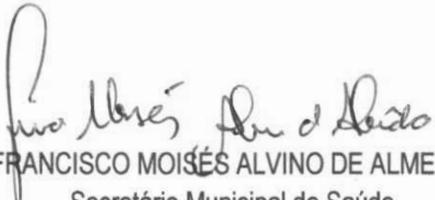
13.1. O preço estimado da contratação deverá permanecer em sigilo até o fim do prazo de publicação do aviso de convocação de interessados nos termos do art. 24 da Lei 14.133/21. Permanecendo acessível aos órgãos de controle externo.

13.2. O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar.

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária, para exercício de 2026, na classificação abaixo:

FONTE DE RECURSO: 02.030 - Secretaria Municipal de Saúde - 10.301.2016.2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde - 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 02.090 - Fundo Municipal de Saúde - 10.301.1008.2061 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.301.1008.2072 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 10.301.5000.5022 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Primeira Infância - 3390.39 - 1.500.1002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39 - 1.600.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.


FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

2 mensagens

nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

9 de julho de 2026 às 11:38

Para: vorthtecnologia@gmail.com

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para assessoria contínua no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS) para a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/PB.

At.te.,

Nilsamara de Souza

Prefeitura Municipal de Santa Luiza/PB

Secret. Ex. Controladoria Geral/Gerente de Contratos

Fone: 83. 9.99629207

 Pesquisa nova.pdf
273K

Vorth Tecnologia <vorthtecnologia@gmail.com>

25 de julho de 2026 às 11:08

Para: nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta_de_Precos_-_Vorth_-_Santa_Luzia_PB_assinado.pdf
180K

PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preço de Mercado

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Estado da Paraíba

Ref.: Cotação de preços — Contratação de empresa especializada para assessoria contínua no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS).

1. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social	67.644.219 RHUAN VICTOR LOPES FERNANDES
Nome Fantasia	VORTH TECNOLOGIA
CNPJ	67.644.219/0001-02
Inscrição Estadual	ISENTO
Inscrição Municipal	ISENTO
Endereço	Rua Tenente Horácio Salustiano da Costa, nº 184 — Bairro Gramame
CEP	58.067-650
Cidade / Estado	João Pessoa / PB
Telefone	(83) 99661835
E-mail	vorthtecnologia@gmail.com
Enquadramento	Microempreendedor Individual (MEI) — LC nº 123/2006
CNAE Principal	8219-9/99 — Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
Representante Legal	Rhuan Victor Lopes Fernandes — CPF 701.708.794-10
Dados Bancários	Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para assessoria contínua no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS) para a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia/PB.

3. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS OFERTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (mensal)	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto à Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde no monitoramento de atualizações e pendências do Sistema de Banco de Preços em Saúde, de forma contínua e mensal. O Banco de Preços em Saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do BPS é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões informadas.	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (12 meses)					R\$ 48.000,00

Valor total por extenso: Quarenta e oito mil reais (R\$ 48.000,00).

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade da proposta	60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
Prazo de execução	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, de forma contínua e mensal.
Início dos serviços	Imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
Local de prestação	Remotamente e/ou nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/PB, conforme demanda.
Condições de pagamento	Mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
Regime tributário	Microempreendedor Individual (MEI), optante pelo Simples Nacional.

5. DECLARAÇÕES

- a) Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, insumos, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias à integral execução do objeto, nada mais sendo devido pela Administração.

13

- b) Declaramos pleno conhecimento e aceitação das condições e especificações constantes na solicitação de Pesquisa de Preço de Mercado enviada por este Município.
- c) Declaramos que a empresa possui plena capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, não se encontrando impedida de contratar com a Administração Pública.
- d) Declaramos que esta proposta tem caráter meramente informativo, destinada à composição de preços de referência, não gerando obrigação de contratação para as partes.

Certos do pronto atendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos antecipadamente.

João Pessoa/PB, 24 de julho de 2026



Documento assinado digitalmente
RHUAN VICTOR LOPES FERNANDES
Data: 25/07/2026 00:05:20-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

RHUAN VICTOR LOPES FERNANDES

CPF: 701.708.794-10 — Representante Legal

67.644.219 RHUAN VICTOR LOPES FERNANDES — CNPJ 67.644.219/0001-02

(assinatura e carimbo da empresa)

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

2 mensagens

nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

9 de julho de 2026 às 11:38

Para: progov.assessoriapublica@gmail.com

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:

1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para assessoria contínua no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS) para a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/PB.

--

At.te.,

Nilsamara de Souza

Prefeitura Municipal de Santa Luiza/PB

Secret. Ex. Controladoria Geral/Gerente de Contratos

Fone: 83. 9.99629207

 Pesquisa nova.pdf
273K

ProGov Assessoria Pública <progov.assessoriapublica@gmail.com>

29 de julho de 2026 às 21:42

Para: nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 Proposta_assinado.pdf
278K



MARIA DA GLÓRIA SILVA

ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ 62.325.987/0001-71



PROPOSTA DE PREÇOS

Pesquisa de Preço de Mercado

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

Secretaria e Fundo Municipal de Saúde

Estado da Paraíba

Ref.: Cotação de preços — Contratação de empresa especializada para assessoria contínua no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS).

1. DADOS DA PROPONENTE

Razão Social	62.325.987 MARIA DA GLORIA SILVA
CNPJ	62.325.987/0001-71
Inscrição Estadual	ISENTO
Inscrição Municipal	ISENTO
Endereço	10ª Rua Santa Isabel, S/N — Bairro Centro
CEP	58.784-000
Cidade / Estado	São José de Caiana / PB
Telefone	(83) 9817-9980
E-mail	progov.assessoriapublica@gmail.com
Natureza Jurídica	213-5 — Empresário (Individual)
Enquadramento	Microempreendedor Individual (MEI) — LC nº 123/2006
CNAE Principal	8219-9/99 — Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo
Representante Legal	Maria da Glória Silva — CPF 028.086.824-33
Dados Bancários	Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para assessoria contínua no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS) para a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia/PB.



MARIA DA GLÓRIA SILVA

ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ 62.325.987/0001-71



46
8

3. ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS OFERTADOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNIT. (mensal)	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto à Secretaria e ao Fundo Municipal de Saúde no monitoramento de atualizações e pendências do Sistema de Banco de Preços em Saúde, de forma contínua e mensal. O Banco de Preços em Saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do BPS é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões informadas.	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (12 meses)					R\$ 48.000,00

Valor total por extenso: Quarenta e oito mil reais (R\$ 48.000,00).

4. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Validade da proposta	60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
Prazo de execução	12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, de forma contínua e mensal.
Início dos serviços	Imediato, a contar do recebimento da Ordem de Serviço.
Local de prestação	Remotamente e/ou nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/PB, conforme demanda.
Condições de pagamento	Mensal, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada.
Regime tributário	Microempreendedor Individual (MEI), optante pelo Simples Nacional.

5. DECLARAÇÕES

- a) Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições, insumos, deslocamentos e quaisquer outras despesas necessárias à integral execução do objeto, nada mais sendo devido pela Administração.



MARIA DA GLÓRIA SILVA

ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO

CNPJ 62.325.987/0001-71



- b) Declaramos pleno conhecimento e aceitação das condições e especificações constantes na solicitação de Pesquisa de Preço de Mercado enviada por este Município.
- c) Declaramos que a empresa possui plena capacidade técnica e operacional para a execução do objeto, não se encontrando impedida de contratar com a Administração Pública.
- d) Declaramos que esta proposta tem caráter meramente informativo, destinada à composição de preços de referência, não gerando obrigação de contratação para as partes.

Certos do pronto atendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e agradecemos antecipadamente.

São José de Caiana/PB, 29 de julho de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente

MARIA DA GLORIA SILVA

Data: 29/07/2026 21:41:08-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARIA DA GLÓRIA SILVA

CPF: 028.086.824-33 — Representante Legal

62.325.987 MARIA DA GLORIA SILVA — CNPJ 62.325.987/0001-71

(assinatura e carimbo da empresa)

PESQUISA DE PREÇO DE MERCADO

2 mensagens

nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>
Para: albertobarbosa800@gmail.com

9 de julho de 2026 às 11:35

Bom dia,

O Município de Santa Luzia/PB, vem respeitosamente a este Estabelecimento/Fornecedor pedir cotação de preço para o seguinte objeto, conforme especificações abaixo:
1.0 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para assessoria contínua no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS) para a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/PB.

At.te.,

Nilsamara de Souza

Prefeitura Municipal de Santa Luiza/PB

Secret. Ex. Controladoria Geral/Gerente de Contratos

Fone: 83. 9.99629207

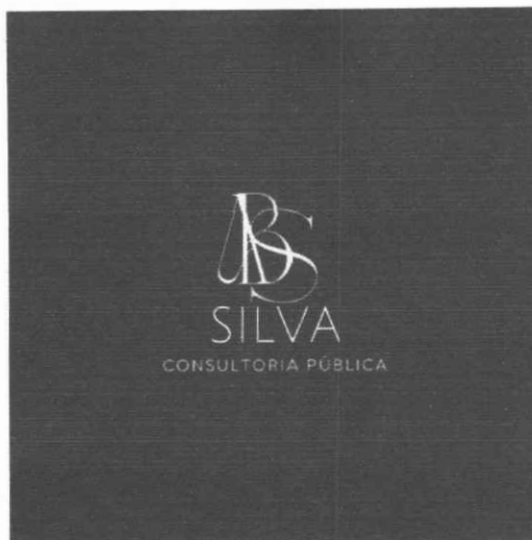
 Pesquisa nova.pdf
273K

Alberto Beto <albertobarbosa800@gmail.com>
Para: nilsamara souza <nilsamara.pmsl.pb.br@gmail.com>

31 de julho de 2026 às 11:43

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA_DE_PRECO_SANTA_LUZIA_-PB_assinado.pdf ATUALIZADO.pdf
146K



20
A
c

PROPOSTA DE PREÇO

À Prefeitura Municipal de Santa Luzia-PB

Dados da empresa:

Empresa: ALBERTO BARBOSA DA SILVA

Endereço: Rua Ivanildo Costa Villar, Nº 220, Geraldo Carvalho, Patos-PB

CNPJ: 37.034.499/0001-68

PROPOSTA VÁLIDA POR 90 DIAS

DATA: 31 de julho de 2026. e-mail: albertobarbosa800@gmail.com

Proposta de preço para o município de Santa Luzia-PB referente a prestação de serviços junto a secretaria municipal de saúde.

OBJETO	QNT	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde no monitoramento de atualizações e pendências do Sistema de Banco de Preços em Saúde de forma contínua e mensal. O Banco de Preços em Saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do BPS é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões informadas.	12 MESES	3.500,00	42.000,00

DATA: 31 de julho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
ALBERTO BARBOSA DA SILVA
Data: 31/07/2026 11:42:21-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Assinatura do Responsável
Alberto Barbosa da Silva



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB

SECRETARIA DE SAÚDE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria contínua no monitoramento do Banco de Preços em Saúde (BPS) para a Secretaria e o Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Luzia/PB.

Fontes de pesquisa:

Pesquisa 01: 67.644.219 RHUAN VICTOR LOPES FERNANDES, CNPJ nº 67.644.219/0001-02.

Pesquisa 02: 62.325.987 MARIA DA GLORIA SILVA, CNPJ nº 62.325.987/0001-71.

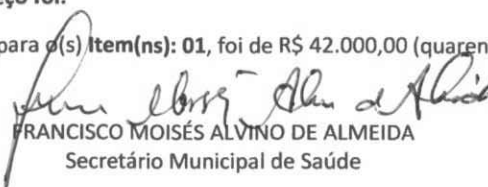
Pesquisa 03: ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 37.034.499/0001-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Pesquisa 01		Pesquisa 02		Pesquisa 03		Preço Base (Média)	
				V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total	V. Unit.	V. Total
1	Prestação de serviços técnicos e especializados de assessoria junto a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde no monitoramento de atualizações e pendências do Sistema de Banco de Preços em Saúde de forma contínua e mensal. O Banco de Preços em Saúde (BPS) é uma ferramenta utilizada para coletar, organizar e disponibilizar informações sobre preços de serviços e produtos na área da saúde. O objetivo principal do BPS é promover a transparência nos custos associados aos serviços de saúde, permitindo que gestores, profissionais de saúde e pacientes tenham acesso a dados que ajudem na tomada de decisões informadas.	12	Mês	4.000,00	48.000,00	4.000,00	48.000,00	3.500,00	42.000,00	3.833,33	45.999,96
Total R\$				Total	48.000,00	Total	48.000,00	Total	42.000,00	Total	45.999,96

Valor Estimado nas Pesquisas de Preços (Média): R\$ 45.999,96 (quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

O(s) Fornecedor(es)/Prestador(es) de serviços que apresentou o menor preço foi:

ALBERTO BARBOSA DA SILVA, CNPJ nº 37.034.499/0001-68, cujo valor total para o(s) item(ns): 01, foi de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).


FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

